



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

educacao@santabrigida.ba.gov.br

C.N.P.J 30.069.536/0001-24

Praça Pedro Batista, s/n - Sede – CEP: 48.570-000 - Santa Brígida - Bahia
Telefone: (75) 3698-2012 - Ramal Recepção: 220 - Ramal: 226/228



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2026

ASSUNTO: Contratação de serviço de certificação digital.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de validação e emissão de Certificado Digital E-CNPJ A3, com validade de 02 (dois) anos, destinado à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Maria de Lourdes da Cruz Sá, matrícula nº 6223, com a finalidade de viabilizar a assinatura eletrônica de documentos, garantindo sua autenticidade, integridade e validade jurídica no meio digital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos eletrônicos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O uso do certificado digital e-CNPJ A3 é indispensável para a realização de assinaturas eletrônicas com validade legal, acesso a sistemas governamentais, envio de informações a órgãos de controle, além de possibilitar maior segurança nas transações eletrônicas realizadas pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas, promovendo eficiência, segurança da informação e conformidade com as exigências legais vigentes

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – Descrição do serviço

- Emissão de Certificado Digital tipo e-CPF A3;
- Validade de 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

educacao@santabrigida.ba.gov.br

C.N.P.J 30.069.536/0001-24

Praça Pedro Batista, s/n - Sede – CEP: 48.570-000 - Santa Brígida - Bahia
Telefone: (75) 3698-2012 - Ramal Recepção: 220 - Ramal: 226/228



- Armazenamento em dispositivo criptográfico (token);
- Realização de validação presencial ou por videoconferência, conforme normas da ICP-Brasil;
- Garantia de compatibilidade com os sistemas oficiais utilizados pela Administração Pública;
- Suporte técnico durante o período de validade do certificado.

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – Local

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Rua Juscelino Kubitschek, S/N – Centro
CEP: 48.570-000 – Santa Brígida – BA

4.2 – Condições

O serviço poderá ser realizado de forma presencial ou remota (videoconferência), conforme disponibilidade da contratada e regulamentação vigente.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES

O prazo para emissão do certificado digital será de até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal.

A empresa contratada deverá garantir a entrega do certificado devidamente ativo e funcional, bem como fornecer todas as orientações necessárias para sua utilização.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Roseli Gomes dos Santos, conforme Portaria Municipal nº 055/2025, de 02 de janeiro de 2025.

7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Prestar o serviço conforme especificações deste Termo;
- Garantir a validade jurídica do certificado emitido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

educacao@santabrigida.ba.gov.br

C.N.P.J 30.069.536/0001-24

Praça Pedro Batista, s/n - Sede - CEP: 48.570-000 - Santa Brígida - Bahia
Telefone: (75) 3698-2012 - Ramal Recepção: 220 - Ramal: 226/228



- Realizar a validação conforme normas da ICP-Brasil;
- Disponibilizar suporte técnico ao usuário;
- Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- Assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas e operacionais.

8 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Fornecer as informações necessárias para emissão do certificado;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Comunicar eventuais irregularidades.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada e à emissão da respectiva Nota de Empenho.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.501

Classificação: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.1001.00

11 – CUSTO ESTIMADO

O custo estimado será de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, definido com base em pesquisa de preços realizada no mercado, em conformidade com a legislação vigente.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS / PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

educacao@santabrigida.ba.gov.br

C.N.P.J 30.069.536/0001-24

Praça Pedro Batista, s/n - Sede – CEP: 48.570-000 - Santa Brígida - Bahia

Telefone: (75) 3698-2012 - Ramal Recepção: 220 - Ramal: 226/228



Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa por atraso ou inexecução;
- Rescisão contratual;
- Demais sanções previstas na legislação vigente.

O atraso injustificado na prestação do serviço poderá ensejar aplicação de multa e, em casos mais graves, a rescisão do contrato.

Santa Brígida, 31 de março de 2026.

Maria de Lourdes da Cruz Sá
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER